

Gramáticas raciais nas medidas socioeducativas: discursos e práticas de funcionários do meio aberto e fechado.¹

Kênia Rodrigues Mattos e Jacqueline Sinhoretto (Universidade Federal de São Carlos)

Resumo

Propomos neste trabalho discutir como a temática das relações raciais atravessam o funcionamento do sistema socioeducativo em meio aberto e fechado. A metodologia é de análise dos discursos, com dados resultantes da realização de entrevistas com funcionários do município de São Carlos/SP, entre os anos de 2022 e 2023. Pretende-se, portanto, compreender que lugar o tema possui na atuação socioeducativa dos profissionais e das instituições analisadas, apreendendo como os interlocutores compreendem raça e desigualdade racial e como o tema é mobilizado nas culturas profissionais e nas rotinas institucionais de cada medida.

Introdução e notas metodológicas

O fenômeno da adolescência em conflito com a lei como um problema social, já é um tema amplamente discutido na temática da violência urbana. No imaginário social e coletivo, é construída desde o século passado, a ideia de que os adolescentes envolvidos em atos infracionais são um perigo à segurança da sociedade. Historicamente, esse tipo de concepção ajudou a promover que a infância e adolescência vitimada pela desigualdade e vulnerabilidade social, fosse direcionada às instituições públicas punitivas, na demonstração associativa entre pobreza e criminalização.

Se a condição da adolescência pobre é complexa, da adolescência negra em vulnerabilidade social é ainda mais, isso porque o estigma do crime, recaí historicamente a juventude negra. Além disso, o marcador etário da adolescência contribui com que estes, sejam as maiores vítimas da violência no país. (VIANNA e NEVES, 2011; SINHORETTO, 2015).

Em contraponto, principalmente após a Constituição de 1988, a luta pela garantia dos direitos das crianças e adolescentes, vem construindo possibilidades de um tratamento

¹ VIII ENADIR. GT19. Justiça juvenil: práticas, discursos e operadores.

socioeducativo para os adolescentes em vulnerabilidade social e envolvidos nos atos ilícitos. O marco dessas lutas é, indubitavelmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Dessa maneira, este grupo historicamente destituído de políticas de proteção, pôde obter, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da Doutrina de Proteção Integral, novas possibilidades e garantias. As lutas pela adolescência em conflito com a lei, se debruçaram sobre a garantia de um atendimento específico, ou seja, diferente da punição direcionada à população adulta.

Assim, formularam-se medidas corretivas com caráter pedagógico, baseada na socioeducação: as medidas socioeducativas (MSEs). Em 2012, a partir da lei que instituiu o Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (SINASE), a atuação das MSEs passou a ser padronizada e baseada em princípios e atuações ainda mais específicas do que havia disponível no ECA.

Infelizmente, mesmo com as particularidades da norma jurídica para a adolescência em conflito com a lei, ainda são observáveis as práticas seletivas e punitivistas, onde o senso comum, tende a reproduzir a ideia de que o ECA destina uma punição adolescente leve e branda. A mesma realidade aparece quando tratamos do atendimento direcionado à adolescência em conflito com a lei:

Na arena política, a perspectiva de defesa do ECA tem prevalecido e os discursos punitivos têm efeitos mais simbólicos do que práticos. As práticas punitivas, discursivas e não-discursivas, não se institucionalizaram em dispositivos legais ou políticas oficiais do sistema de justiça juvenil brasileiro. No entanto, os dados existentes sobre os demais indicadores de punitivismo sinalizam que a lógica punitiva parece desfrutar de amplo espaço no funcionamento das instituições diretamente responsáveis pelo processamento dos adolescentes autores de atos infracionais. (GISI; CHIES-SANTOS; ALVAREZ, p. 18)

As medidas socioeducativas e a experiência de São Carlos-SP.

As MSEs descritas no ECA, a partir do Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (SINASE) são a definição dada pelo Sistema de Justiça para os adolescentes autores de ato infracional. Dos 12 aos 18 anos, os adolescentes podem cumprir MSEs de meio aberto ou fechado (privação de liberdade), sendo as MSEs de meio aberto, as seguintes: I - advertência, *“admoestação verbal, que será reduzida a termo e assinada”* (Art. 115, BRASIL, 1990), II - obrigação de reparar o dano, em *“atos infracionais com reflexos patrimoniais, a autoridade*

poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa [...] ou compense o prejuízo da vítima” (Art. 116, BRASIL, 1990), III – prestação de serviço à comunidade, “realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses” (Art. 117, BRASIL, 1990), IV – liberdade assistida, “para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente”, com pessoa capacitada para fazer o acompanhamento, uma entidade ou programa de atendimento (Art. 118, 119, BRASIL, 1990).

Enquanto as MSEs de meio fechado são: V – inserção em regime de semiliberdade, determinada “desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial” (Art. 120, BRASIL, 1990), VI – internação em estabelecimento educacional, “medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento” (Art. 121, BRASIL, 1990).

Como já citado, o histórico da punição brasileira é atravessado nas práticas e discursos, pela lógica de educação/punição. Nesse sentido, a partir do ano de 1902, o estado brasileiro passou a criar instituições de recolhimento para crianças e adolescentes (PAULA, 2011). Mas por outro lado, a luta de atores políticos e movimentos sociais pelas medidas em meio aberto (enquanto uma atuação menos punitiva), foi nacionalmente construída, principalmente após a promulgação do ECA.

O município de São Carlos, no interior do estado de São Paulo, foi um dos pioneiros nessa movimentação, quando organizou a comissão que ficou conhecida como *Comissão de Liberdade Assistida*, composta pela sociedade civil, representantes governamentais e de universidades. A partir do trabalho desenvolvido por essa comissão, foi feita a elaboração inicial dos projetos de execução de MSE em meio aberto (MARQUES et al, 2012).

São Carlos possui desde 1999, um programa de medidas em meio aberto, executado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) Salesianos, em termo de parceria com a Prefeitura Municipal, via Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social (SMCAS). Já em 2001, a partir da inauguração do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), que possibilitou a integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social em um mesmo local para o atendimento da adolescência em conflito com a lei (cumprindo o previsto no artigo 88 do ECA), a Fundação CASA foi instaurada no regime de internação provisória.

O Salesianos é uma instituição de origem religiosa e foi fundado em 1978 em São Carlos, a OSC oferece serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes e oficinas de qualificação e formação para o mercado de trabalho para jovens em vulnerabilidade social e em cumprimento de MSE.

A Congregação Salesiana de Dom Bosco², é uma congregação religiosa da Igreja Católica Apostólica Romana, fundada em 1859 por São João Dom Bosco. Dessa forma, os Salesianos atuam de maneira religiosa em ações sociais, principalmente com jovens em vulnerabilidade social e em situação de risco. Essa atuação existe a partir da Pastoral Juvenil Salesiana, da Rede Salesiana.

A movimentação política que instaurou as medidas em meio aberto em São Carlos, possuiu apoio do poder judiciário no município, criando uma espécie de cultura operacional dos setores, pela priorização das medidas em meio aberto. A pesquisa de mestrado que deu origem a este paper, identificou a partir de dados quantitativos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo (TJ-SP) com dados do município de São Carlos, que, de fato, há um maior encaminhamento de MSEs em meio aberto, mesmo depois da chegada da MSE de internação da Fundação CASA em 2010.

Os dados que disponibilizam uma amostra de 2015 a 2021, com 991 MSEs, identificou 760 medidas em meio aberto aplicadas, enquanto que as medidas em meio fechado (semiliberdade e internação – Fundação CASA), resultaram no total de 231 aplicações.

Entendendo o programa de medidas em meio aberto do Salesianos São Carlos, como a ferramenta de atuação da maioria dos encaminhamentos judiciais da adolescência em conflito com a lei e o local de uma atuação onde a socioeducação pode ser prioritária (diferentemente da privação da liberdade que também preza pela segurança), optou-se por observar se, a partir de uma atuação menos punitivista, a mesma teria impactos positivos na superação do racismo.

Ao mesmo tempo em que a atuação é menos punitiva, as instituições religiosas tenderam, historicamente, a focar suas práticas nas populações carentes a partir da prática da caridade (REZENDE e OLIVEIRA, 2014). Ou seja, discutir ou se preocupar a perspectiva racial, não é algo que aparece na trajetória dessas instituições.

² Disponível em: <https://www.salesianos.br/>

Em entrevista com os interlocutores, profissionais do Salesianos São Carlos, eles afirmaram que por mais que a pedagogia salesiana exista, o programa de medidas em meio aberto é autônomo e tem legitimidade para produzir o próprio Projeto Político Pedagógico (PPP) e as atividades, com sua própria visão e cultura profissional.

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA)³, é vinculada ao estado de São Paulo e antes de 2006, era chamada de Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (Febem). A transição da Febem para a Fundação CASA pretendeu uma transformação não apenas do nome, mas da cultura operacional do serviço com relação aos adolescentes, antes do ECA, chamados de “menores”.

A Febem-SP foi a instituição responsável pela infância e adolescência considerada “infratora” e “carente”, no atendimento de crianças e adolescentes em situações de risco e vulnerabilidade e dos adolescentes autores de atos infracionais. No pré-ECA, não havia uma distinção das crianças e adolescentes vulneráveis, daqueles que cometiam atos infracionais, mas com seu advento, coube a Febem apenas o atendimento dos adolescentes em conflito com a lei, o movimento inicial da transformação final, que em 2006, transformou essa instituição em Fundação CASA.

A inauguração da Fundação CASA trouxe consigo um programa de descentralização das unidades, criado pelo governo estadual da época (gestão Mário Covas). O atendimento que era centralizado na cidade de São Paulo, se distribuiu a partir da construção de unidades em municípios sedes das administrações regionais do interior do Estado e depois em demais cidades. É o caso de São Carlos, que recebeu a unidade de internação da Fundação CASA no ano de 2010.

Com as especificações do ECA, coube a Fundação CASA, a responsabilidade pela aplicação das medidas em meio fechado, que privam total ou parcialmente a liberdade dos adolescentes. A semiliberdade é a medida de privação parcial de liberdade, onde os adolescentes podem realizar atividades externas, mas precisam voltar diariamente para a unidade. Já a internação é a medida de privação total de liberdade.

O cumprimento varia de 6 meses a 3 anos, os atos infracionais que resultam nestes tipos de medidas, são aqueles cometidos mediante grave ameaça ou violência, reiteração no

³ Disponível em: [https:// fundacaocasa.sp.gov.br](https://fundacaocasa.sp.gov.br)

cometimento de outras infrações graves ou descumprimento reiterado e injustificável da medida anterior imposta, sendo esta última a internação-sanção, com tempo de cumprimento de 3 meses. De acordo com o ECA (BRASIL, 1990), deve ser prerrogativa da medida de internação o princípio da brevidade (Art. 122. I, II, III; parágrafo 1º) e no segundo parágrafo deste mesmo artigo, o ECA determina que em nenhuma hipótese deverá ser aplicada a MSE de internação, havendo outra medida considera mais adequada.

A equipe de funcionários da Fundação CASA é multiprofissional, dividida em técnica (com psicólogos e assistentes sociais), pedagógica (com professores do ensino formal e agentes educacionais) e de apoio socioeducativo (equipe essa que fica 24hrs em revezamento e monitoramento da rotina e das atividades dos adolescentes).

Apesar da promoção dos instrumentos jurídicos-estatais de proteção da adolescência em conflito com a lei e da transformação da Febem em Fundação CASA, muitos agentes ainda operam nos moldes punitivos da época da antiga instituição e da inexistência do ECA. Mesmo por isso, é comum ainda hoje, observar as denúncias de violências e torturas praticadas com os adolescentes. (VINUTO, 2014).

Observa-se que na Fundação CASA, há uma priorização da segurança, o que pode também refletir um efeito do racismo institucional, enquanto individualização da culpa pelo ato infracional, perpassado pelos processos de invisibilidade das desigualdades sociais e raciais. (VINUTO, 2017)

Dessa forma, a pesquisa que deu origem a esse paper, partiu da hipótese que, a partir da variável da privação de liberdade, fosse possível que a reprodução do racismo aparecesse mais no cumprimento da MSE de internação. No entanto, outras variáveis foram importantes para chegar à conclusão sobre como a gramática racial atravessa a execução das MSEs em meio aberto e fechado no município de São Carlos.

A partir de entrevistas semi-estruturadas com funcionários do meio aberto (Salesianos) e meio fechado (Fundação CASA), buscou-se apreender como cada uma das configurações de MSEs, contribuem ou não com a discussão sobre a desigualdade racial e sua superação. Vale ressaltar que todos os funcionários que foi possível entrevistar, se autodeclaravam brancos.

Ação institucional com foco na temática racial: Fundação CASA.

Com relação às ações institucionais focadas na discussão das gramáticas raciais e superação do racismo, a Fundação CASA se destaca por ter criado um projeto para execução estadual, em todas as unidades.

O Comitê Institucional Quesito Cor foi criado em 30 de outubro de 2006, em cumprimento ao eixo étnico-racial do SINASE (2012), que aborda três questões de ampla discussão no sistema socioeducativo: raça, gênero e orientação sexual. A partir do esforço de funcionários da Fundação CASA, dispostos a institucionalizar a discussão racial, o Comitê foi instituído pela Portaria 1075/2006 e visava como atribuições, o estudo e discussões das questões relativas à diversidade étnico-racial, sua perspectiva de igualdade e combate ao racismo, com propostas de implementação da política ao atendimento para o adolescente em cumprimento de MSE na instituição (CASA, 2014).

As ações e intervenções para as áreas de atendimento da Fundação CASA, partiam da ótica de que a variável racial deveria resultar em ações afirmativas, a partir da promoção de conhecimento na instituição. Eventos de promoção da sensibilização de profissionais, adolescentes e familiares, culminaram no compromisso institucional do reconhecimento do eixo étnico-racial como diretriz do trabalho pedagógico da Fundação CASA, juntamente com os temas de diversidade, incluindo gênero e orientação sexual. Ações de promoção de saúde, educação, cultura, educação profissional e cidadania também foram executadas sob a perspectiva racial, além de um caderno temático elaborado e distribuído para o trabalho dos profissionais da educação nas unidades. (CASA, 2014).

O Comitê era formado por 39 funcionários de diversos setores da Fundação CASA, tendo sido uma criação inédita na história da instituição, contava com uma coordenação geral e representantes dos comitês regionais do Quesito Cor nas divisões regionais da Fundação CASA. Atores sociais comprometidos com o combate ao racismo, funcionários da Fundação CASA e demais atores que também trabalharam pelas transformações na instituição foram responsáveis por essa atuação, sendo destaque a atuação de algumas mulheres negras, como Penha Lúcia Valério Ramos, coordenadora do Comitê e uma das figuras principais da articulação e execução institucional.

Em 2018, o Comitê Quesito-Cor chegou ao fim, dando lugar à Comissão de Direitos Humanos e Enfrentamento à Violência (Portaria 144/2020). Alega-se que a transformação se deu, buscando ampliar as reflexões e temas. Apesar da inegável importância de se trabalhar

outras temáticas que envolvem as minorias políticas, talvez a saída do eixo que especificamente trabalhava questões étnico-raciais, pode ter comprometido a abordagem da temática.

Apesar da descontinuidade da proposição do Comitê Quesito-Cor, é inegável o esforço que houve, principalmente de alguns atores envolvidos com a temática, para a promoção do letramento e empoderamento racial e da superação do racismo na Fundação CASA.

Já no Salesianos, de acordo com o Projeto Político Pedagógico (PPP) e com a resposta dos interlocutores, nenhum projeto temático foi até hoje trabalhado com foco na questão racial. No PPP, essas atividades aparecem apenas na data de 20 de novembro (Dia da Consciência Negra), além disso os entrevistados citaram que já trabalharam de forma pontual, algumas atividades sobre a temática.

Falar sobre raça: uma demanda do Salesianos.

A partir da variável da liberdade, privação de liberdade e suas decorrentes rotinas institucionais (que, indubitavelmente, são atravessadas por essa variável nas duas formatações de MSE) e o resultado das entrevistas, foi possível perceber que, no meio aberto, onde as possibilidades de expressões da subjetividade são maiores, a temática racial é mais mobilizada pelos adolescentes negros.

Ou seja, observa-se que o vínculo estabelecido com os orientadores de medidas e a vivência em liberdade, faz com que os adolescentes negros levem para a execução da MSE, suas angústias e percepções do racismo vivenciado, o que possibilita maior discussão do tema. Cabe reafirmar que, ficou observado que a temática apenas é mais mobilizada, por uma demanda trazida pelos adolescentes e não pela atuação dos profissionais por livre e espontânea vontade.

No meio fechado, ao mesmo tempo, observa-se uma dificuldade maior de reconhecimento e pertença racial dos adolescentes, o que pode ser explicado através do assujeitamento causado pela privação de liberdade (FOUCAULT, 2014).

Conclusão

A perspectiva comparada entre a Fundação CASA e o Salesianos com relação a abordagem das discussões raciais, apontou realidades para além das hipóteses levantadas. Isso

porque é possível concluir que as duas instituições possuem pontos consideráveis e questionáveis nessa atuação.

A medida de internação da Fundação CASA, enquanto uma instituição que priva a liberdade, carrega as problemáticas decorrentes dessa característica, como por exemplo: o assujeitamento vivenciado pelos adolescentes (e até por funcionários) e uma lógica de priorização da segurança e disciplina, algo que pode representar a reprodução do racismo estrutural, uma vez que sabemos que a realidade brasileira, é da maioria de adolescentes e jovens pretos e pardos (negros) nas instituições de privação de liberdade.

A estatística que se observa de São Carlos não é diferente, mesmo sendo uma cidade de maioria populacional branca (FRANCISCO, 2021). Nesse sentido, questionamentos mais aprofundados sobre a atuação do sistema de justiça no município são válidos, uma vez que mesmo que prezem pelo encaminhamento de medidas em meio aberto, a realidade da maioria das cidades está ali presente: adolescentes e jovens negros sendo majoritariamente punidos.

Assim, a dificuldade dos adolescentes privados de liberdade, com relação a compreensão e pertença racial, pode ser uma característica resultante desse assujeitamento, em um espaço em que a expressão subjetiva e crítica é pouco possível e pouco explorada.

De toda forma, das duas instituições analisadas, é a Fundação CASA a responsável pela execução de um comitê institucional direcionado a discussão racial. O Comitê Quesito Cor, foi uma diretriz de intervenção pedagógica, aplicada em toda a extensão institucional, ou seja, presente em todas as regionais da Fundação CASA.

Resultado do trabalho de profissionais e ativistas preocupados com a discussão sobre as relações raciais e o combate ao racismo, o Comitê produziu atividades, material pedagógico e discussões para além das dependências da Fundação CASA, uma vez que, enquanto implementado o Quesito Cor, o diálogo da instituição nos âmbitos políticos de discussão da temática era nacional. Como já trazido, o Comitê Quesito Cor não existe mais e a reflexão sobre essa ausência exige outros aprofundamentos, no entanto, é inegável a importância deste Comitê na atuação da Fundação CASA.

O Salesianos por sua vez, não possui ou possuiu projeto para trabalhar questões raciais, apesar de alguns interlocutores dizerem que discutem o tema, não relataram nenhuma atividade específica. O que se nota, no entanto, é um vínculo de confiança e aproximação dos

adolescentes com os profissionais, onde os interlocutores destacaram, sobremaneira, o respeito às realidades vivenciadas pelos adolescentes, usando essas realidades inclusive como pontos centrais para a execução dos trabalhos.

Essa característica de abertura para a expressão subjetiva dos adolescentes, unida ao cotidiano em liberdade, parece ser o resultado do aparecimento das demandas por discussão sobre a questão racial e as vivências do racismo. Assim, interlocutores relatam que, uma vez que essas demandas aparecem, buscam refletir e discutir com os adolescentes.

Já o ponto em comum das duas instituições, é a ausência de iniciativa dos profissionais em fomentar a temática racial. Apesar de todos os profissionais entrevistados terem dito que o racismo existe, que entendem suas mazelas e que consideram importantes as atividades que tratem da questão, não pareceram buscar conhecimentos e recursos para implementarem atividades que busquem seu enfrentamento, da mesma forma que a ausência dessa busca, não permite um letramento racial dentro e fora da prática profissional.

Observa-se dessa forma, que mesmo que as duas instituições apresentem características particulares quando se trata das gramáticas raciais e que os profissionais reconheçam o racismo, a inércia com relação a abordagem do tema, reflete a concepção da branquitude acrítica e a invisibilidade da questão racial no Brasil (CARDOSO, 2010), onde a temática é sempre vista num lugar transversal e não fundamental para a construção de uma sociedade plenamente igualitária e democrática.

Referências Bibliográficas

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente (1990)**. Lei Federal 8.069 de 13/07/1990.

BRASIL, **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativa**. Lei Federal Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

CARDOSO, Lourenço. Branquitude acrílica e crítica: a supremacia racial e o branco anti-racista. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, v. 8, n.1 ene-jun. Colômbia, 2010.

FUNDAÇÃO CASA. **Conceitos, diretrizes e procedimentos (2014)**. Comitê Institucional Quesito Cor

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. 42. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FRANCISCO, Júlio César. **Adolescentes e jovens nas mãos da justiça: a experiência socioeducativa interinstitucional de São Carlos - SP (2001 - 2016)**. 2021. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de São Carlos. Programa de pós-graduação em Educação. São Carlos, 2021.

GISI, Bruna; CHIES-SANTOS, Mariana; ALVAREZ, Marcos César. **O “punitivismo” no sistema de justiça juvenil brasileiro**. Sociologias. ano 23, n.58, set-dez, p.18-49, Porto Alegre, 2021.

MARQUES, Glaziela C. S.; DIAS, Aline F (org). **Olhares compartilhados: uma história sobre as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no município de São Carlos**. Ed. Riani Costa. São Carlos, 2012

PAULA, Liana de. **Liberdade assistida: punição e cidadania na cidade de São Paulo**. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Tese (doutorado). São Paulo, 2011

REZENDE, Rosana Castro de Luna; OLIVEIRA, Claudilene Christina. **As transformações do traço religioso da caridade e as características que a permeiam na sociedade contemporânea dentro das diversas expressões religiosas**. Sacrelegens, v.11, n.2, p.33-51, jul-dez. Juiz de Fora, 2014

SINHORETTO, Jacqueline. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil / Secretaria-Geral da Presidência da República e Secretaria Nacional de Juventude**. – Brasília: Presidência da República, 2015.

SOUZA, Rodrigo Matos de; MEDRADO, Ana Carolina Cerqueira. **Dos corpos como objeto: uma leitura pós-colonial do ‘Holocausto Brasileiro’**. Saúde Debate. V.45, n.128, p.164-177, jan-mar. Rio de Janeiro, 2021.

VIANNA, C, Priscila; NEVES, E, A, B, Claudia. **Dispositivos de repressão e varejo do tráfico de drogas: reflexões acerca do Racismo de Estado**. Estudos de Psicologia, 16(1), janeiro-abril/2011, 31-38.

VINUTO, J., ABREO, L. de O., & GONÇALVES, H. S. (2017). **No fio da navalha: efeitos da masculinidade e virilidade no trabalho de agentes socioeducativos**. Plural, 24(1), 54-77. <https://doi.org/10.11606/issn.2176-8099.pcs0.2017.126635>

VINUTO, Juliana. **Entre o Recuperável e o Estruturado: classificações dos funcionários de medida socioeducativa de internação acerca dos adolescentes em conflito com a lei**. Dissertação (Mestrado em Sociologia). São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2014.